

ANEXO I

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

(Artigo 53, inciso II, da Lei n. 11.101/2005)

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO NANDIS

Processo de Recuperação Judicial nº 5002372-28.2023.8.24.0019/SC, em tramite perante a Vara Regional de Recuperação Judicial, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia – SC.

INTRODUÇÃO

Este anexo do Plano de Recuperação Judicial das empresas **NANDIS – COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA** (CNPJ n. 01.959.495/0001-43), com sede na Xavantina, nº 223, Bairro Eldorado, Letra D, no município de Chapecó/SC, CEP 89.810-200 e **NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA – EPP**, (CNPJ n. 78.662.848/0001-73), com sede na Rua Xavantina, nº 223, Bairro Eldorado, Letra D, no município de Chapecó/SC, CEP 89.810-200, em recuperação judicial autos nº **5002372-28.2023.8.24.0019/SC**, da Vara Regional de Recuperação Judicial, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia – SC, foi elaborado pela empresa Monere Empresarial, na qualidade de seu assessor financeiro, como um laudo de avaliação da viabilidade econômico financeira do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, e tem por objetivo cumprir o disposto no art. 53, III, atestando a viabilidade do Plano, tendo em vista as premissas adotadas e as ressalvas contidas neste documento.

MONERE EMPRESARIAL
<http://www.monereadm.com>

Rua: Jorge Lacerda, 80E - Centro, Chapecó - SC, 89802-105, Brasil - Telefone: +55 (49) 3304 - 4787

DISCLAIMER

O Laudo de Avaliação de Viabilidade Econômico Financeira do Plano de Recuperação Judicial (“Laudo de Avaliação” ou “Laudo”) foi elaborado pela Monere Empresarial com o objetivo de emissão de uma avaliação técnica sobre a capacidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial (“Plano de Recuperação”) da NANDIS.

O Laudo de Avaliação contido neste Material foi elaborado a pedido da NANDIS e não deve ser interpretado por qualquer credor como recomendação em relação à recuperação judicial, nem deve ser utilizado por qualquer credor como instrumento para tomada de decisão de voto ou para exercer quaisquer outros direitos no contexto da recuperação judicial.

O Laudo de Avaliação contém informações, estimativas e projeções elaboradas, coletadas ou revisadas por terceiros ou obtidas de fontes públicas, as quais, todavia, não foram verificadas de forma independente pela Monere Empresarial.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação foram integralmente fornecidas pela NANDIS e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros e, portanto, em suas projeções financeiras.

Com relação à preparação do Laudo de Avaliação, a Monere Empresarial analisou, entre outras informações: *(i)* análises e projeções financeiras da NANDIS, elaboradas pela respectiva administração; *(ii)* demonstrações financeiras consolidadas nos últimos dois anos, e no balanço patrimonial especial; *(iii)* certas outras informações financeiras gerenciais relativas a NANDIS; *(iv)* saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e *(v)* certas informações disponíveis ao público em geral.

A NANDIS e seus administradores: *(i)* não interferiram nem, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, nosso acesso e nossa capacidade de obter e utilizar as informações, documentos ou metodologias necessárias para produzir o Laudo, *(ii)* não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou *(iii)* restringiram, de qualquer forma, nossa capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente neste Laudo de Avaliação.

A elaboração deste Laudo de Avaliação não incluiu a verificação independente dos dados e das informações. Nenhuma outra informação que pudesse ser relevante no âmbito dos nossos trabalhos deixou de nos ser disponibilizada. Para a parte das informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da Empresa.

Ainda que as análises e avaliações aqui apresentadas sejam baseadas, em certa medida, em projeções futuras, este Laudo não é indicativo, de nenhuma forma e em nenhum nível, de resultados futuros reais, os quais poderão ser materialmente diversos, para mais ou para menos, do que estes aqui apresentados.

Em face às limitações mencionadas acima, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Monere Empresarial no tocante à veracidade ou integralidade das Informações, nas quais foi baseado este Laudo de Avaliação, assim como não assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais Informações.

Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas nossas conclusões podem se alterar de forma substancial.

Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados de toda a análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, quaisquer dos fatores ou métodos de nossa análise tomados isoladamente.

Desse modo, acreditamos que nossa análise deve ser considerada como um todo e que a seleção de partes da nossa análise e fatores específicos, sem considerar toda a nossa análise e conclusões, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados para nossas análises e conclusões.

Por fim, o Laudo de Avaliação contido neste Material não deve ser utilizado para nenhuma outra finalidade além do encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, como parte integrante do Plano de Recuperação, conforme estabelecido na Lei Nº 11.101/05, art. 53.

GLOSSÁRIO

CAPEX	Sigla utilizada para a expressão na língua inglesa “ <i>Capital Expenditure</i> ”, ou seja, gastos em bens de capital ou investimento
CCL	Capital Circulante Líquido
Ciclo Financeiro	Tempo decorrido entre o momento em que a empresa paga seus fornecedores e o momento em que recebe as vendas.
Classe I	Titulares de créditos trabalhistas
Classe III.	Titulares de créditos quirografários
Classe IV.	Titulares de créditos representado por microempresas e empresas de pequeno porte
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> – Conta contábil relativa aos lucros da companhia excluídos os efeitos da contabilização de juros, taxas, depreciações e amortizações
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Lista de Credores	Lista de credores apresentada nos autos da Recuperação Judicial
NCG	Necessidade de Capital de Giro
PME	Prazo Médio de Estocagem
PMP	Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores
PMR	Prazo Médio de Recebimento de Clientes
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda.	Grupo NANDIS

Sumário

INTRODUÇÃO	1
DISCLAIMER.....	2
GLOSSÁRIO	4
1. CONSIDERAÇÕES E ABRANGÊNCIA.....	6
2. PREMISSAS E METODOLOGIA DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO	7
3. RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS	8
Classe I – Trabalhista	8
Classe II – Garantia Real	8
Classe III – Quirografária	9
Classe IV – Micro e Pequenas Empresas	9
Credores Colaboradores, Credores Financeiros e Credores Fornecedor.....	9
4. PROJEÇÃO ECONÔMICA E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO.....	9
4.1. Condições Gerais	9
4.2. Faturamento.....	10
4.3. Tributos	10
4.4. Custos e Despesas Diretos.....	10
4.5. Custos e Despesas Fixas	10
4.6. Demonstrativo de Resultado Projetado	10
5. PROJEÇÃO FINANCEIRA E FLUXO DE CAIXA.....	12
5.2. Capital de Giro	12
5.3. Passivos Tributários	13
5.4. Passivos	13
5.5. Fluxo de Caixa Projetado	13
6. CONCLUSÃO	15

1. CONSIDERAÇÕES E ABRANGÊNCIA

O Laudo de Avaliação da NANDIS tem por objetivo demonstrar, nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (“LFRE”), as bases econômicas e financeiras em direção à superação da crise enfrentada, de forma a preservar e maximizar a atividade empresarial e sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos.

Implementar as medidas necessárias para a superação da crise da NANDIS é, na essência, suportar e preservar uma empresa marcada por uma história de sucesso e realizações forjadas nas adversidades do pioneirismo e em sua peculiar visão voltada à inovação, qualidade e respeito ao cliente.

A NANDIS possui 37 anos de experiências no ramo de gases atmosféricos, medicinais e industriais e uma extensa rede de distribuidores em todo o sul do país, com uma sede de distribuidores em Chapecó de 1.000m² construídos, também possui uma estrutura completa de enchimentos de diversos gases, como oxigênio industrial medicinal, gás carbônico, nitrogênio, dentre outros.

Embora a longa história do Grupo Nandis na sua área de atuação, nos últimos anos, entretanto, a NANDIS vem enfrentando uma situação econômico-financeira delicada.

Uma série de fatores externos impôs alguns obstáculos ao cenário de prosperidade econômica até então vivenciado pelas Recuperandas. Podemos pontuar que a crise atravessada pelo Grupo NANDIS decorre do aumento da carga tributária nacional, alto custo dos financiamentos bancários, somados a grande demanda de ações trabalhistas e indenizatórias, bem como, má-administração e gestão, levando ao descontrole econômico-financeiro.

Ainda, com a Pandemia de Covid-19, o Grupo NANDIS obrigou-se a expandir os seus negócios, necessitando realizar diversos financiamentos e adquirir várias unidades, para atender a demanda, entretanto, o resultado financeiro não foi atingido e a dificuldade financeira se instalou.

É diante deste cenário, e por se encontrar em dificuldades financeiras transitórias e pontuais na condução de suas atividades, que o Grupo NANDIS busca através do pedido de Recuperação Judicial, a intervenção jurídica necessária para a reorganização de sua operação financeira.

O entendimento da potencial capacidade da NANDIS de honrar compromissos estabelecidos será devidamente avaliado neste Laudo, que reflete a estratégia empresarial de sua retomada, atendendo aos amplos interesses dos *Stakeholders*, em especial de seus credores, contemplando potencialização de receita e novos contratos, apontamento de necessidades de financiamento (operação, *capex*, capital de giro, crescimento, venda de ativos e apresentação de projeções econômico-financeiras).

Apesar do cenário desafiador e da complexidade do momento atual, um plano amplo e completo de reestruturação é o ponto de partida para catalisar o programa estratégico de longo prazo da NANDIS, visando reverter a crise, preservar e estabilizar suas operações e suportar seu crescimento.

O Plano está embasado nas seguintes dimensões:

- Gestão / Finanças: Implementar amplo programa de redução de custos e despesas a fim de adequar o volume de compromissos financeiros à atual disponibilidade de caixa e adesão às melhores práticas de governança;
- Comercial/ Mercado: Reestruturar a área comercial, focando em novos mercados e novas regiões de atendimento;
- Geração de Liquidez: Garantir capital de giro para as operações, permitir participação em novos projetos e reestabelecer confiança e crédito com os fornecedores para o crescimento da empresa;
- Passivo: Implementação do Plano para reperfilamento e equacionamento do passivo.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O cenário econômico e financeiro da NANDIS, apresentado neste documento, foi construído através de estimativas de desempenho futuro que fazem parte do planejamento da empresa, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.

As projeções de mercado levadas em consideração para a definição das projeções econômico financeiras foram selecionadas com embasamento nos setores de atuação da NANDIS. Já as premissas microeconômicas, bem como capacidade e *mix* de serviços, custos, capital de giro, impostos, e crescimento esperado, entre outras foram fornecidos pela administração da NANDIS. Também foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, controles internos de exercícios passados, pesquisas de mercado, entre outros, fornecidas pela administração da NANDIS.

Estas informações gerenciais foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 10 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de custos e despesas operacionais da empresa, demonstrando assim a capacidade de pagamentos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial.

Na projeção utilizou-se para a apuração do resultado econômico o levantamento de informações coletadas junto ao setor comercial da empresa sendo a projeção de vendas futura e a estrutura de custos e despesas operacional da Recuperanda em razão de sua relevância gerencial ao separar gastos diretos e indiretos, variáveis e fixos, determinação da margem de contribuição e alocação de todas as despesas do período analisado.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 10 anos.

A modelagem desenvolvida segue as melhores práticas de administração financeira e contabilidade. Envolve alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados.

As projeções financeiras são resultado das estratégias e ações comerciais / operacionais e reestruturação da estrutura de capital descritas no Plano de Recuperação Judicial, e, adicionalmente, dependem de premissas base de mercado, preços, custos e despesas obtidas tanto em fontes externas como com a equipe de gestão da NANDIS.

Dada à imprevisibilidade/instabilidade de mercado, adotaram-se premissas conservadoras em termos de crescimento de mercado e utilização da capacidade.

3. RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS

A forma de pagamento projetada neste Laudo de Avaliação contempla as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial. Foram considerados os créditos listados no atual quadro de credores.

Classe I – Trabalhista

Os Credores Trabalhistas receberão seus Créditos Trabalhistas aplicando deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, no prazo de 12 meses, após transcorrido o prazo de carência estipulado no plano PRJ limitado ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, previsto no artigo 83, inciso I, da LFRE, sendo que eventual valor do Crédito que exceder tal montante será pago nas mesmas condições dos Credores Quirografários. Todos os credores, em todas as classes terão seus valores corrigidos mensalmente pelo índice TR-Mensal publicado, a partir da data da homologação do PRJ, até a data do efetivo pagamento. Na classe I, não haverá carência, sendo este prazo, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 30 (trinta) do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, no Diário de Justiça Eletrônico. Ou, em se tratando de processo tramitando no sistema “*eproc*”, a data base é o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data em que aberta a intimação referente à decisão que homologar o Plano

Classe II – Garantia Real

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento dos créditos, aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) conforme exposto no PRJ “QUADRO DE

DESÁGIO”, iniciando no 37º (trigésimo sétimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial em 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Classe III – Quirografária

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento dos créditos, aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial conforme exposto no PRJ “QUADRO DE DESÁGIO”, iniciando no 37º (trigésimo sétimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Classe IV– Micro e Pequenas Empresas

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento mensal dos créditos, aplicando deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial conforme exposto no PRJ “QUADRO DE DESÁGIO”, iniciando no 37º (trigésimo sétimo) mês subsequente a publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo até total liquidação dos valores conforme opção do credor habilitado.

Credores Colaboradores, Credores Financeiros e Credores Fornecedor

Como as condições aplicáveis a esses credores dependem de manifestação e ajustes específicos, tais condições não foram consideradas nas projeções deste Laudo.

4. PROJEÇÃO ECONÔMICA E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela NANDIS, bem como consenso obtido em reuniões com a administração da empresa. Também foi analisado o cenário econômico e o mercado de atuação da empresa levando em consideração as perspectivas futuras.

4.1. Condições Gerais

As projeções não contemplam o efeito inflacionário ao longo do período projetado, esta premissa é importante devido à imprevisibilidade do mercado e das políticas econômicas ao longo do período prospectivo.

Assim, para as projeções considerou-se os preços de venda e os gastos a valores atuais, pressupondo que o efeito inflacionário inerente à atividade e incidente sobre os custos e despesas ao longo do tempo sejam ajustados com a melhora na eficiência interna ou com repasse no preço de venda, preservando assim as margens projetadas ao longo do período.

Para efeito de projeção do desembolso com passivos, no que se refere as taxas de juros e demais indicadores, utilizou-se taxas reais, desindexadas do efeito inflacionário.

4.2. Faturamento

Projetou-se um cenário conservador, consistente e factível para a NANDIS. Além da análise do mercado, a projeção do faturamento levou em consideração as perspectivas e estratégias da NANDIS para os próximos anos.

4.3. Tributos

As projeções consideram o pagamento de impostos correntes e contemplam as alíquotas e a legislação vigente nos âmbitos estadual e federal.

4.4. Custos e Despesas Diretos

Os custos e despesas diretos da NANDIS são compostos pelos valores decorrentes de compromissos e estruturas alocados diretamente a produção da empresa.

Na projeção foram considerados os custos atuais e perspectivas do mercado. No custo direto destaca-se CPV, gastos com pessoal bem como com veículos da operação.

4.5. Custos e Despesas Fixas

Os custos e despesas fixas contemplam serviços de terceiros e demais custos inerentes para a continuidade do negócio, assim como, as despesas administrativas e comerciais.

Levando-se em consideração que a NANDIS terá um crescimento no seu faturamento no período, projetou-se uma readequação dos gastos fixos ao longo do tempo para atender este crescimento até a estabilização.

4.6. Demonstrativo de Resultado Projetado

Neste tópico é apresentado o demonstrativo de resultado projetado para o período de 10 anos. A projeção foi realizada com base nas premissas propostas anteriormente, bem como nas perspectivas do mercado e estratégias da NANDIS de reestruturação e solidificação do negócio.

As projeções consideram que ao término da projeção a NANDIS obterá os resultados esperados de sua revisão estratégica, estrutural e operacional descrita no Plano e, assim sendo, terá atingido seu potencial e estabilidade de crescimento (situação de equilíbrio).

DRE OFICIAL	ANO 01		ANO 02		ANO 03		ANO 04		ANO 05		ANO 06		ANO 07		ANO 08		ANO 09		ANO 10		TOTAL	
RECEITAS BRUTAS REALIZADAS NO MÊS	9.752.418,50	100,00%	14.310.822,22	100,00%	15.994.093,09	100,00%	18.022.544,43	100,00%	20.308.254,17	100,00%	22.883.849,11	100,00%	25.786.093,97	100,00%	29.056.416,11	100,00%	32.741.496,96	100,00%	35.023.936,92	100,00%	223.879.925,47	100,00%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	9.752.418,50	100,00%	14.310.822,22	100,00%	15.994.093,09	100,00%	18.022.544,43	100,00%	20.308.254,17	100,00%	22.883.849,11	100,00%	25.786.093,97	100,00%	29.056.416,11	100,00%	32.741.496,96	100,00%	35.023.936,92	100,00%	223.879.925,47	100,00%
TRIBUTOS, DEVOLUÇÃO e CUSTOS FINANCEIROS DIRETOS	989.606,19	10,15%	1.452.160,63	10,15%	1.622.967,01	10,15%	1.828.799,85	10,15%	2.060.737,44	10,15%	2.322.090,53	10,15%	2.616.589,73	10,15%	2.948.438,81	10,15%	3.322.374,65	10,15%	3.553.980,45	10,15%	22.717.745,29	10,15%
RECEITA LÍQUIDA	8.762.812,31	89,85%	12.858.661,58	89,85%	14.371.126,08	89,85%	16.193.744,58	89,85%	18.247.516,72	89,85%	20.561.758,58	89,85%	23.169.504,23	89,85%	26.107.977,31	89,85%	29.419.122,31	89,85%	31.469.956,47	89,85%	201.162.180,18	89,85%
CUSTOS VARIÁVEIS	3.418.222,68	35,05%	5.015.943,19	35,05%	5.605.929,63	35,05%	6.316.901,82	35,05%	7.118.043,09	35,05%	8.020.789,11	35,05%	9.038.025,94	35,05%	10.184.273,85	35,05%	11.475.894,68	35,05%	12.275.889,89	35,05%	78.469.913,88	35,05%
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	5.344.589,63	54,80%	7.842.718,40	54,80%	8.765.196,45	54,80%	9.876.842,76	54,80%	11.129.473,64	54,80%	12.540.969,47	54,80%	14.131.478,30	54,80%	15.923.703,46	54,80%	17.943.227,63	54,80%	19.194.066,58	54,80%	122.692.266,31	54,80%
CUSTOS FIXOS	4.631.024,45	47,49%	6.808.693,41	47,58%	7.609.547,14	47,58%	8.574.628,18	47,58%	9.662.105,66	47,58%	10.887.502,50	47,58%	12.268.310,33	47,58%	13.824.239,16	47,58%	15.577.498,71	47,58%	16.663.420,51	47,58%	106.506.970,04	47,57%
DESPESAS COM PESSOAL	1.607.904,08	16,49%	2.359.458,78	16,49%	2.636.983,59	16,49%	2.971.419,12	16,49%	3.348.269,44	16,49%	3.772.913,81	16,49%	4.251.413,72	16,49%	4.790.599,39	16,49%	5.398.167,30	16,49%	5.774.478,52	16,49%	36.911.607,75	16,49%
UTILIDADES	227.231,35	2,33%	333.442,16	2,33%	372.662,37	2,33%	419.925,29	2,33%	473.182,32	2,33%	533.193,68	2,33%	600.815,99	2,33%	677.014,50	2,33%	762.876,88	2,33%	816.057,73	2,33%	5.216.402,26	2,33%
VEÍCULOS DE APOIO	1.677.415,98	17,20%	2.461.461,42	17,20%	2.750.984,01	17,20%	3.099.877,64	17,20%	3.493.019,72	17,20%	3.936.022,05	17,20%	4.435.208,16	17,20%	4.997.703,57	17,20%	5.631.537,48	17,20%	6.024.117,15	17,20%	38.507.347,18	17,20%
SERVIÇOS	748.856,37	7,68%	1.111.950,89	7,77%	1.242.741,03	7,77%	1.400.351,70	7,77%	1.577.951,35	7,77%	1.778.075,08	7,77%	2.003.579,50	7,77%	2.257.683,53	7,77%	2.544.014,31	7,77%	2.721.359,90	7,77%	17.386.563,66	7,77%
OUTRAS	313.052,63	3,21%	459.377,39	3,21%	513.410,39	3,21%	578.523,68	3,21%	651.894,96	3,21%	734.571,56	3,21%	827.733,62	3,21%	932.710,96	3,21%	1.051.002,05	3,21%	1.124.268,38	3,21%	7.186.545,61	3,21%
MATERIAIS	56.564,03	0,58%	83.002,77	0,58%	92.765,74	0,58%	104.530,76	0,58%	117.787,87	0,58%	132.726,32	0,58%	149.559,35	0,58%	168.527,21	0,58%	189.900,68	0,58%	203.138,83	0,58%	1.298.503,57	0,58%
EBITDA I	713.565,18	7,32%	1.034.024,99	7,23%	1.155.649,32	7,23%	1.302.214,58	7,23%	1.467.367,98	7,23%	1.653.466,97	7,23%	1.863.167,97	7,23%	2.099.464,30	7,23%	2.365.728,92	7,23%	2.530.646,07	7,23%	16.185.296,27	7,23%
SALDO NÃO OPERACIONAL	(450.000,00)	-4,61%	(540.000,00)	-3,77%	(120.000,00)	-0,75%	(120.000,00)	-0,67%	(120.000,00)	-0,59%	(120.000,00)	-0,52%	(120.000,00)	-0,47%	(120.000,00)	-0,41%	(120.000,00)	-0,37%	(120.000,00)	-0,34%	(1.950.000,00)	-0,87%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	450.000,00	4,61%	540.000,00	3,77%	120.000,00	0,75%	120.000,00	0,67%	120.000,00	0,59%	120.000,00	0,52%	120.000,00	0,47%	120.000,00	0,41%	120.000,00	0,37%	120.000,00	0,34%	1.950.000,00	0,87%
EBITDA II	263.565,18	2,70%	494.024,99	3,45%	1.035.649,32	6,48%	1.182.214,58	6,56%	1.347.367,98	6,63%	1.533.466,97	6,70%	1.743.167,97	6,76%	1.979.464,30	6,81%	2.245.728,92	6,86%	2.410.646,07	6,88%	14.235.296,27	6,36%
EBIT	263.565,18	2,70%	494.024,99	3,45%	1.035.649,32	6,48%	1.182.214,58	6,56%	1.347.367,98	6,63%	1.533.466,97	6,70%	1.743.167,97	6,76%	1.979.464,30	6,81%	2.245.728,92	6,86%	2.410.646,07	6,88%	14.235.296,27	6,36%

5. PROJEÇÃO FINANCEIRA E FLUXO DE CAIXA

O Plano de Recuperação da NANDIS está pautado na busca de eficácia e eficiência máxima do seu negócio. Seguindo este preceito, sua reestruturação abrange a implementação de medidas capazes de viabilizar o cumprimento dos termos acordados no Plano.

A partir da reestruturação proposta, a NANDIS será capaz de ampliar sua capacidade de preservar sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos, além de propiciar melhores condições de equalização dos passivos objeto do Plano.

Devido à exposição de caixa decorrente do aumento do faturamento e dos compromissos do Plano, a NANDIS apresenta necessidade de capital de giro.

Para os pagamentos de dívidas, foram respeitados os fluxos pré estabelecidos no Plano, bem como para o passivo tributário.

As projeções apontam para a viabilidade econômica da NANDIS, que conseguirá sustentar posição saudável de liquidez num cenário conservador de expansão de receitas e de preservação de margens operacionais.

Após a apuração do EBITDA da empresa e com o intuito de embasar a composição do fluxo de caixa, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções financeiras, mensurando a capacidade de pagamento proposta pela NANDIS aos credores no Plano de Recuperação Judicial e a viabilidade de efetiva reestruturação da empresa.

5.1. Investimento - CAPEX

Levando em consideração o alto grau de complexidade, além da competitividade e constante inovação no segmento de atuação da NANDIS, bem como o longo período contemplado nas projeções é indispensável o cumprimento das projeções de investimento na ampliação da capacidade de produção da empresa visando às condições mínimas necessárias de CAPEX para realizar as projeções de produção e faturamento apresentadas.

5.2. Capital de Giro

O capital de giro é essencial para a manutenção e solidificação de qualquer negócio dando ênfase para a eficiência na gestão dos recursos financeiros. Entre a data em que ocorre o início da compra da matéria prima até o recebimento das primeiras parcelas tem-se o ciclo financeiro de 60 dias..

No que se refere ao prazo médio de pagamento de fornecedores, considerou-se nas projeções a retomada gradativa dos prazos para as condições anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

5.3. Passivos Tributários

Para as projeções adotou-se como premissa a necessidade de liquidação dos passivos tributários mediante a adesão ao parcelamento fiscal previsto na LFRE em razão da alteração legislativa introduzida pela Lei nº 14.112/20, observadas as opções contidas na atual redação dos artigos 10-A a 10-C, da Lei nº 10.522/02, assegurando-se redução global do passivo no montante mínimo de 70% (setenta por cento), afora a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL no montante mínimo de 30% no casos de débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

5.4. Passivos

Os passivos relacionados à RJ obedecem a forma de pagamento proposta no Plano. Para os passivos Não Sujeitos à RJ, a projeção contemplou as condições da Classe III como Credor Não Sujeito Aderente.

5.5. Fluxo de Caixa Projetado

Após evidenciar a capacidade de geração de caixa da NANDIS com as projeções do Demonstrativo de Resultado do Exercício através do seu EBITDA, neste tópico apresenta-se o Fluxo de Caixa projetado com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento da proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial, bem como a viabilidade de efetiva reestruturação da empresa.

Demonstração dos Resultados do Período											(Em R\$)
Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Receita bruta de vendas	9.752.419	14.310.822	15.994.093	18.022.544	20.308.254	22.883.849	25.786.094	29.056.416	32.741.497	35.023.937	223.879.925
<i>Média Mensal</i>	<i>812.702</i>	<i>1.192.569</i>	<i>1.332.841</i>	<i>1.501.879</i>	<i>1.692.355</i>	<i>1.906.987</i>	<i>2.148.841</i>	<i>2.421.368</i>	<i>2.728.458</i>	<i>2.918.661</i>	<i>18.656.660</i>
% crescimento	-	46,74%	11,76%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	12,68%	6,97%	
Impostos											
Tributos sobre as vendas	989.606	1.452.161	1.622.967	1.828.800	2.060.737	2.322.091	2.616.590	2.948.439	3.322.375	3.553.980	22.717.745
Receita líquida	8.762.812	12.858.662	14.371.126	16.193.745	18.247.517	20.561.759	23.169.504	26.107.977	29.419.122	31.469.956	201.162.180
% receita bruta	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%	89,85%
CPV											
Custo dos produtos vendidos	3.418.223	5.015.943	5.605.930	6.316.902	7.118.043	8.020.789	9.038.026	10.184.274	11.475.895	12.275.890	78.469.914
Resultado bruto	5.344.590	7.842.718	8.765.196	9.876.843	11.129.474	12.540.969	14.131.478	15.923.703	17.943.228	19.194.067	122.692.266
% receita bruta	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%	54,80%
Despesas											
Admin/Com./Operac.	4.631.024	6.808.693	7.609.547	8.574.628	9.662.106	10.887.502,50	12.268.310,33	13.824.239,16	15.577.498,71	16.663.420,51	106.506.970
Resultado operacional	713.565	1.034.025	1.155.649	1.302.215	1.467.368	1.653.467	1.863.168	2.099.464	2.365.729	2.530.646	16.185.296
% receita bruta	7,32%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%	7,23%
Resultado Não Operacional											
Despesas Não Operacionais	450.000	540.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	1.950.000
Resultado antes do IR/CSLL	263.565	494.025	1.035.649	1.182.215	1.347.368	1.533.467	1.743.168	1.979.464	2.245.729	2.410.646	14.235.296
% receita bruta	2,70%	3,45%	6,48%	6,56%	6,63%	6,70%	6,76%	6,81%	6,86%	6,88%	6,36%
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	263.565	494.025	1.035.649	1.182.215	1.347.368	1.533.467	1.743.168	1.979.464	2.245.729	2.410.646	14.235.296
% receita bruta	2,70%	3,45%	6,48%	6,56%	6,63%	6,70%	6,76%	6,81%	6,86%	6,88%	6,36%
EBTIDA	263.565	494.025	1.035.649	1.182.215	1.347.368	1.533.467	1.743.168	1.979.464	2.245.729	2.410.646	14.235.296
Margem EBITDA	2,70%	3,45%	6,48%	6,56%	6,63%	6,70%	6,76%	6,81%	6,86%	6,88%	6,36%
SALDO DE CAIXA	263.565	757.590	1.793.239	2.975.454	4.322.822	5.856.289	7.599.457	9.578.921	11.824.650	14.235.296	14.235.296

6. CONCLUSÃO

Respeitado o disposto neste Material e verificadas as premissas consideradas do presente Laudo de Avaliação, é possível afirmar que o Plano de Recuperação analisado apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a almejada reestruturação das empresas do Grupo NANDIS.

Como resultado da implementação do Plano, das condições de tratamento dos credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, a NANDIS terá uma estrutura de capital adequada para sua geração de caixa e de modo a empreender um ciclo de recuperação e desenvolvimento de seus negócios.

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômico-financeira da NANDIS.

Este Laudo atesta a viabilidade econômico-financeira da NANDIS, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aprovadas como previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, ligado ao amplo *know-how* adquirido ao longo de sua existência, combinado ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciada a possibilidade concreta da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de faturamento, proporcionando o pagamento do endividamento inscrito no processo de recuperação judicial e a manutenção da fonte geradora de empregos, renda e tributos.

O trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Avaliação da Viabilidade Econômico-Financeiro do Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras embasado nas informações e premissas fornecidas pela empresa. Como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa da empresa e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da dívida.

Tendo em vista todo o exposto neste trabalho, as premissas e estratégias adotadas, bem como o plano de pagamento aos credores, conclui-se através deste laudo de viabilidade econômica e financeira, com base nos demonstrativos projetados, que a NANDIS possui capacidade de cumprir o Plano nos prazos e condições estabelecidas, demonstrando ser uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuação do negócio.

MARIO CESAR
CORREA:0326759590
8

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR
CORREA:03267595908
Dados: 2023.07.28 17:37:47 -03'00'

MARIO CESAR CORRÊA
Monere Empresarial
CRA 16572/2